



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 140/2023

Projeto de Lei: Nº 152/2023

Mensagem de Lei: Nº 469/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de 134.037,42 (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

- I. R\$ 134.037,42 (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal conforme Resolução nº 025/2023 COMAST.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recurso do Governo Federal.

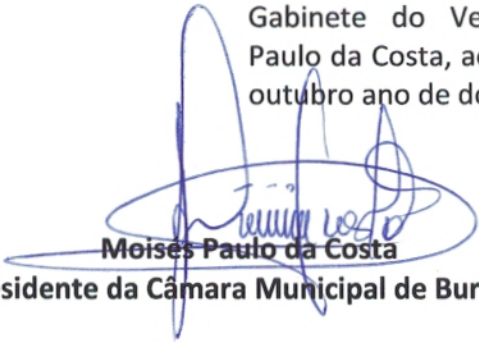
Art 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezessete dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.

Prefeitura de Buritis
Procurador-Geral do Município
Rec 18/10/23, hs: 10:41
Ass: Renato D. Soares


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R\$ 74.616,66
TOTAL	R\$ 74.616,66

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R\$ 19.706,25
TOTAL	R\$ 19.706,25

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

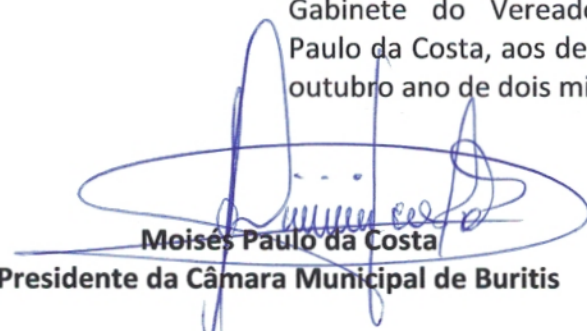
08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.844,91
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.218,51
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.651,09
TOTAL	R\$ 39.714,51

TOTAL GERAL.....R\$ 134.037,42

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos dezessete dias do mês de
outubro ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

ch